

**Edital de Seleção nº213/2022 – DEAD/FUERN**

Estabelece normas do Processo Seletivo para bolsistas da Equipe multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional da DEaD/FUERN, torna público o processo de seleção de bolsistas na categoria Professor Conteudista I e II para atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer as regras e, com elas, concordarem.

1.3. A seleção de bolsistas para a Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN será realizada por comissão de seleção designada pela DEaD/FUERN.

1.4. Para a composição da equipe multidisciplinar serão selecionados bolsistas para atuarem de forma híbrida (presencial e online) na categoria Professor Conteudista I e II tendo como público-alvo:

- Para professor conteudista I - Docentes que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no ensino superior.
- Para professor conteudista II - Docentes que tenham, no mínimo, 1(um) ano de experiência no ensino superior e mestrado.

1.5. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, para Professor Conteudista I, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e para Professor Conteudista II, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**2. DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA**

2.1 Em primeiro momento, as vagas de Professores Conteudistas I e II são restritas para docentes efetivos do quadro da Instituição e, excepcionalmente, admitirá a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme determina a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

Equipe Multidisciplinar				
Áreas	Vaga	Formação exigida	Público Alvo	Experiência
Designer Educacional (Professor Conteudista I)	1 (uma ) + Cadastro de reserva	Graduado em Licenciatura (qualquer área) ou Comunicação Social (com qualquer habilitação)	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 3 (três) anos de experiência no ensino superior.
Designer Educacional (Professor Conteudista II)	1 (uma) + Cadastro de reserva	Graduado em Licenciatura (qualquer área) ou Comunicação Social (com qualquer habilitação) e Mestrado	Docente efetivo da FUERN ou docente externo, conforme item 2.1	No mínimo, 1 (um) ano de experiência no ensino superior.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DESIGNER EDUCACIONAL

- 3.1 Realizar contato com professores para orientação pedagógica do desenho didático das disciplinas e com a coordenação de curso quando necessário.
- 3.2 Fazer reuniões didático/pedagógicas com os professores formadores.
- 3.3 Realizar curadoria de materiais didáticos para cursos de formações e outras atividades formativas
- 3.4 Revisar desenho didático das disciplinas a partir da sala virtual.
- 3.5 Formatar provas e outros materiais educacionais.
- 3.6 Ministar cursos e formações para professores
- 3.7 Realizar acompanhamento dos professores nos semestres letivos
- 3.8 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades híbridas da equipe multidisciplinar (compatível com a exigência da função).
- 3.9 Realizar visita e formação nos polos de apoio presencial quando necessário.

### 4. DOS REQUISITOS

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme cronograma do item 9.
- b) Não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES Nº 183 de 21 de outubro de 2016);
- c) Para professor conteudista I - no mínimo, 3 (três) anos de experiência no ensino superior.
- d) Para professor conteudista II - no mínimo, 1 (um) ano de experiência no ensino superior e mestrado.
- e) Ter graduação compatível, conforme tabela do item 2.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.
- 5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet, acessando o endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:
  - a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição;
  - b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções;
  - c) anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso;
  - d) anexar RG (frente e verso) e CPF;
  - d) anexar diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
  - e) para vaga de professor conteudista II, anexar diploma/certificado de pós-graduação *stricto sensu*;
  - f) anexar modelo de Currículo Simplificado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto neste edital (Anexo I);
  - g) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;
  - h) anexar declaração de capacidade técnica e disponibilidade para função prevista no anexo II.
- 5.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.3 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.
- 5.5. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD/FUERN disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.
- 5.6. A DEaD/FUERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 5.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FUERN do

direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição *on-line* de forma completa, não anexar os documentos solicitados, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

### **6.1.1. ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.3.

6.1.1.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados neste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.3. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

### **6.1.2. ETAPA II – Análise de Currículo**

6.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.3. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

6.1.2.4. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.5. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.2.5.1. Maior tempo de experiência no Ensino Superior na modalidade a distância; 6.1.2.5.2. Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;

6.1.2.5.3. Maior titulação;

6.1.2.5.4. Maior idade.

6.2. Os resultados serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra qualquer fase do certame após a divulgação dos resultados, conforme cronograma previsto no item 9 deste edital.

7.2. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item 9 deste edital.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado de recurso.

## **8. DA VINCULAÇÃO**

8.1. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.2. São documentos exigidos para vinculação:

a) originais e cópias do documento de identidade e do CPF;

b) original e cópia do diploma de graduação;

c) originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);

d) declaração de não acúmulo de Bolsas UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser disponibilizado pela DEaD);

e) termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e assinadas (modelo a ser disponibilizado pela DEaD);

f) originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;

g) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

- h) original e cópia do título eleitoral;
- i) original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- k) Cópia do cartão ou comprovante bancário de conta corrente.

### 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço: [https://dead.uern.br /selecoes](https://dead.uern.br/selecoes) e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

**Quadro I**  
**Cronograma para professores com vínculo efetivo com a FUERN**

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	16/12/2022
Período de inscrições para professores efetivos da FUERN	19/12/2022 a 16/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de professores efetivos da FUERN	23/01/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas	24/01/2023
Divulgação das homologações após recurso de inscrições para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	26/01/2023
Resultado preliminar da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	30/01/2023
Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	31/01/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.	01/02/2023
Resultado final da seleção para professores com vínculo efetivo com a FUERN.	01/02/2023

### QUADRO II

**Cronograma para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN**

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	De 26/01/2023 a 06/02/2023
Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN	13/02/2023
Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas	14/02/2023
Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	15/02/2023

Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	03/03/2023
Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	06/03/2023
Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.	07/03/2023
Divulgação do resultado final	08/03/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/FUERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN, para fins de convocação.

10.4. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/FUERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

10.5. Caso o bolsista necessite se desligar, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação UAB/FUERN.

10.6. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/FUERN.

10.7. Em caso de abandono do bolsista, caracterizado pela ausência de 15 dias no cumprimento das atividades da função, sem justificativa, o mesmo será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

10.8. Todos os atos do processo seletivo serão publicados no portal de seleções e no site da DEaD/FUERN. O edital de abertura, de resultado final e as convocações serão publicadas também no JOUERN.

10.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/FUERN.

10.10. Cabe à DEaD/FUERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

10.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Mossoró, 16 dezembro de 2022.**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
 Diretor da DEaD/FUERN  
 Portaria Nº3654/2022– GP/UERN

**EDITAL Nº213/2022 – DEAD/FUERN**  
**ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

COMPROVAÇÕES	DECLARADO
<p><b>Formação</b> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada)                      Mestrado – 35 pontos                      Doutorado – 40 pontos</p>	
<p><b>Docente no Ensino Superior - Educação a Distância</b>                      (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada)                      1 a 4 semestres – 10 pontos                      5 a 8 semestres – 15 pontos                      Acima de 8 semestres– 20 pontos.</p>	
<p><b>Docente no Ensino Superior – Presencial</b>                      (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada)                      1 a 4 semestres – 05 pontos                      5 a 8 semestres – 07 pontos                      Acima de 8 semestres – 10 pontos.</p>	
<p><b>Experiência em Educação a Distância</b> (máximo: 30 pontos)</p> <p><u>Coordenação de Tutoria</u> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada)                      1 a 4 semestres - 07 pontos                      5 a 8 semestres - 10 pontos                      Acima de 8 semestres – 15 pontos</p> <p><u>Tutoria</u> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada)                      1 a 4 semestres - 01 ponto                      5 a 8 semestres – 03 pontos                      Acima de 8 semestres – 05 pontos</p> <p><u>Equipe Multidisciplinar</u> (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada)                      1 a 4 semestres - 04 pontos                      5 a 8 semestres - 07 pontos                      Acima de 8 semestres – 10 pontos</p>	

**EDITAL Nº213/2022 – DEAD/FUERN****ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE  
PARA A FUNÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho declarar para os devidos fins que:

- a) Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função de \_\_\_\_\_, tendo fácil acesso a esses recursos;
- b) Tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades propostas;
- c) Tenho ciência que a função se dará de forma híbrida, ou seja, com atividades *on line* e presenciais;
- d) Confirmando ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura